

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD****CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/ORGÃO/SETOR):

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO**Vereador Presidente****1 – NECESSIDADE:**

O cenário de modernização das Sessões Legislativas alinhado a necessidade de melhorar a qualidade e a segurança jurídica ao Processo Legislativo, nos remete a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização com trabalhos publicados ou que demonstre domínio pleno da matéria. Assim, surge a necessidade da contratação de uma assessoria que dê suporte técnico ao corpo parlamentar, jurídico, contábil e administrativo da Câmara Municipal.

Esse Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objetivo mostrar a necessidade de uma assessoria que dê suporte técnico ao corpo parlamentar, jurídico, contábil e administrativo da Câmara Municipal. Diante do cenário de modernização das Sessões Legislativas alinhado a necessidade de melhorar a qualidade e a segurança jurídica ao Processo Legislativo, nos remete a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização com trabalhos publicados ou que demonstre domínio pleno da matéria.

O suporte técnico pretendido envolve o esclarecimento de dúvidas, orientações técnicas a toda equipe técnica da Câmara Municipal, incluindo os Vereadores, Contadores e outros. Quando necessário a Assessoria deverá fornecer modelos anteprojetos, que possam ser apresentados pelos Vereadores em forma de substitutivos ou de iniciativa privativa dos membros do Legislativo.

Terá liberdade os Servidores a Mesa Diretora ou qualquer Vereador, solicitar orientações, modelos, pareceres específicos sobre as proposições que serão submetidas ao Plenário. Também poderá ocorrer reuniões online e que ficará gravadas a disposição da Câmara Municipal. Caso seja convocado, os consultores deverão se apresentar na Sede da Câmara quando necessário e agendado previamente.

2 – OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, em pareceres na área constitucional, legislativa em geral, e em processos licitatórios, nos termos da legislação aplicada para assessoramento do Poder Legislativo de Aliança do Tocantins/TO, no período de janeiro a dezembro de 2025.

3 – JUSTIFICATIVA

A Contratação justifica-se pela ausência de profissionais no quadro de servidores que sejam competentes e habilitados a realizarem os serviços de Assessoramento Jurídico, em pareceres na área constitucional, legislativa em geral, e em processos licitatórios, nos termos

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

da legislação aplicada para assessoramento do Poder Legislativo de Aliança do Tocantins/TO, no período de janeiro a dezembro de 2025.

Esse Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objetivo mostrar a necessidade de uma assessoria que dê suporte técnico ao corpo parlamentar, jurídico, contábil e administrativo da Câmara Municipal. Diante do cenário de modernização das Sessões Legislativas alinhado a necessidade de melhorar a qualidade e a segurança jurídica ao Processo Legislativo, nos remete a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional e empresa de notória especialização com trabalhos publicados ou que demonstre domínio pleno da matéria.

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração. Por esse motivo, Câmara Municipal asseverou que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO

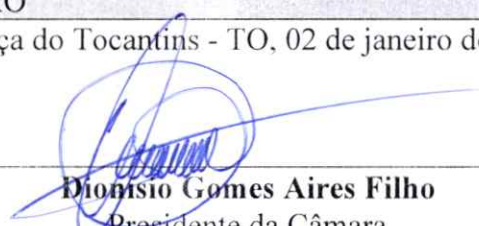
Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, em pareceres na área constitucional, legislativa em geral, e em processos licitatórios, nos termos da legislação aplicada para assessoramento do Poder Legislativo de Aliança do Tocantins/TO, no período de janeiro a dezembro de 2025

5 – DATA PARA ENTREGA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente a contar da assinatura do respectivo contrato, com validade de 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6 – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2025.


Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 04

Servidor